

PROJETO DE LEI 5940 DE 2009

*Cria o Fundo Social – FS e dá
outras providências*

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de construir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate a pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da **infra-estrutura de transporte** e da sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICAÇÃO:

A presente emenda tem o escopo de inserir a infra-estrutura de transporte no rol de projetos provenientes do fundo Social.

Sabemos da grande importância da infra-estrutura dos meios de transporte para o Brasil principalmente no âmbito do crescimento e desenvolvimento econômico. Entendemos que esta iniciativa estará aperfeiçoando o texto e, sobretudo, beneficiando nosso País.

Sala das sessões em

Deputado **MILTON MONTI**
PR-SP